



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Nº 1015

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.055/2021 = de 06 de agosto de 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.081.882,69 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 SAEMBA	Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri -
03.01	Divisão de Administração e Finanças
17.122.00172.043000	Manutenção das Atividades do Saemba
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha nº 134 R\$ 7.405,60

03 SAEMBA	Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri -
03.01	Divisão de Administração e Finanças
17.122.00172.043000	Manutenção das Atividades do Saemba
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha nº 135 R\$ 326.821,81

03 SAEMBA	Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri -
03.02	Divisão Técnica de Planejamento
17.122.00171.001000	Instalações de Sistema Motriz na ETA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha nº 133 R\$ 747.655,28

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente

exercício no valor de R\$ 1.081.882,69 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.056/2021 = de 06 de agosto de 2021.

Acrescenta parágrafos 3º e 4º na Lei Municipal nº 5.002, de 06 de novembro de 2020 e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.002, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, conforme segue:

“Art. 1º...

...

§ 3º A alienação prevista no caput deste artigo será subsidiada no percentual de até 50% (cinquenta por cento), mediante o valor da avaliação.

§ 4º Parte dos recursos recebidos através da venda das áreas serão aplicados em projetos voltados ao desenvolvimento econômico do Município.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.605/2021 =
de 06 de agosto de 2021.**

Designa Gestor de Contrato.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira, para exercer a função de Gestora do Contratos nº 47/2021, 48/2021, 49/2021, 50/2021 e 51/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 41/2021 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 41/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Vannini & Delatin Serviços Médicos e Nutricionais Ltda, item 01 sendo: 480 consultas médicas Neurologista a R\$109,00; Luciano Morceli-ME, item 02 sendo: 960 consultas médicas Ginecologia e Obstetrícia a R\$80,00, totalizando R\$129.120,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Extrato

Termo de Prorrogação e Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº pd020782-T.01 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP – Objeto: Ficam o contrato PD020782 e a respectiva especificação de serviços e preços E0200782 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir

de 05/08/2021. O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam reduzidos em 11,76% do valor do contrato original atualizado, em virtude da redução para 150 multas por mês, a partir de 05/08/2021 – Assinatura: 19/07/2021 – Vigência: 04/08/2022 – R\$20.988,00.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 55/2019 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Mazo & Giacon Ltda-EPP – Proc. 7.397/2019 – Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres, no município de Bariri, e posterior encaminhamento à área de transbordo, com a utilização diária de no mínimo 04 caminhões – Assinatura: 30/07/2021 – Vigência: 04/08/2022 – Pregão Presencial nº 35/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP